

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 11

Autoriza a doação de
terreno à Sudene.

Ao Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legisla-
tivo Municipal, aprova a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
gado a doar à Sudene no perí-
metro urbano da Cidade, bem
assim para a construção de
banheiros, lavanderias, caixa
d'água e Acafé, para o bem
da utilidade pública, uma fai-
sa de terra pertencente ao pr-
tório, situada nas imedi-
ações do prédio do Grupo Es-
colar, com a área de 660 m².

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado
utilizado para o fim a que se
refere o Art. anterior, dentro
do prazo de um ano, será
ele ao pertório do Municí-
pio, independentemente de qual-
quer interposição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Caucaia, 28 de setembro de 1964.

João Galvão Chaves
Presidente

João Mendes de Andrade
2º Secretário